SEGUNDA- FEIRA – 11 DE MARÇO DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO № 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- PORTARIA № 083/2024: FIXAR A RENDA MENSAL NA INATIVIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOACLEIB DOS REIS DE OLIVEIRA
- PORTARIA № 084/2023: DEFERIR PEDIDO DE CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFIGENIA JESUS DOS SANTOS.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 Centro
- Tel: (73) 3677-1585

SEGUNDA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 83/2024 DE 06 DE MARÇO DE 2024

Fixa renda na inatividade da servidora que especifica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 27/2024 de 06 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da Servidora Pública Municipal **Joacleib dos Reis de Oliveira**, no cargo de Professor PII, 20 horas, matrícula nº 1563, deste Município, em **R\$ 2.479,62** (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos), correspondente das seguintes parcelas:

Memorial de Cálculo dos Proventos:

UR (Última Remuneração) = R\$ 3.315,42 MA (Média Aritmética) = R\$ 2.479,62 Proporcionalidade = (25/25) = 100% RMI (Renda Mensal Inicial) = R\$ 2.479,62 x 100% = R\$ 2.479,62

Proventos R\$ 2.479,62

Total dos Proventos a receber...... R\$ 2.479,62

Art. 2º - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservarlhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2024.

Thiago Gilleno Sales de Oliveira Prefeito Municipal

Lizandra Silva de Araujo Gil Diretora do IPPN

SEGUNDA-FEIRA 11 DE MARÇO DE 2024 ANO IV- EDIÇÃO N° 38

Edição eletrônica disponível no site www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA Nº 84/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFIGENIA JESUS DOS SANTOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo.

CONSIDERANDO que a servidora **EFIGENIA JESUS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 258.057.938-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, requereu da Administração a concessão de Licençaprêmio;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora está em estrita consonância com o Art. 174 da Lei nº 42/95, visto que este dispõe expressamente a possibilidade de concessão de licença-prêmio a servidora em efetivo exercício que atenda aos requisitos do artigo supramencionado;

CONSIDERANDO que foi devidamente instaurado Processo Administrativo para apuração do pedido da servidora e que a Procuradoria do Município emitiu parecer favorável;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Administração informou não haver nenhuma restrição ao pedido pleiteado pelo servidor.

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº PA 72/2024.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Deferir pedido de CONCESSÃO DE UMA LICENÇA-PRÊMIO à servidora **EFIGENIA JESUS DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 258.057.938-90, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.
- Art. 2º Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na presente data e deverá ser publicada na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA, EM 06 DE MARÇO DE 2024. THIAGO GILLENO SALES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal